



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI N°. 1988
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2.023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 011/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

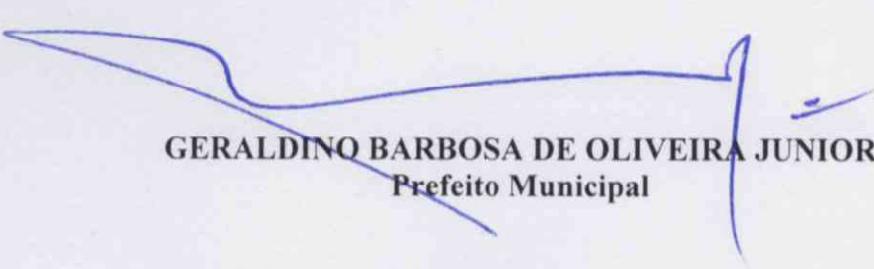
Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$16.294,72 (dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA	92	500.031	12.942,95
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08.244.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE -AO CO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	312.502	3.351,77
TOTAL				R\$ 16.294,72

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro da conta vincula do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N° 1988/2022
Página 1 de 1